ICEPi Instituto Capixaba de Ensino Pesquisa e Inovação em Saúde
R. Duque de Caxias, 267, Centro, Vitória - ES, 29010-120
+55 27 3198-0221
icepi@saude.es.gov.br

ESTÁGIO OPTATIVO

RESIDENTE ICEPI PARA SERVIÇO EXTERNO

Este documento descreve o fluxo e o passo a passo para solicitação de realização de Estágio Optativo por profissionais residentes do ICEPi em outros programas de residência e/ou serviços de saúde. É imprescindível que leiam com atenção e atendam às etapas para que o processo seja conduzido de forma colaborativa, transparente e para que os estágios contribuam para o aprimoramento da formação profissional das/os residentes que manifestem interesse por realizá-los.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Os estágios optativos são facultados aos residentes a partir do 2º ano dos Programas de Residência, tendo por objetivo possibilitar a vivência em ambientes considerados importantes para o processo de aprendizagem.

1.2. O período de estágio será de no máximo de 30 dias para todos os Programas de Residência e, no caso dos Programas de Residência Médica, de no mínimo 15 e no máximo 30 dias.

1.3. Para a realização do estágio é necessária a aprovação da Coordenação do Programa de Residência do ICEPi e do Programa de Residência de destino, bem como homologação pelas respectivas COREMES/COREMUS.

1.3.1. Caso o estágio optativo, se dê em equipamento de saúde sem Programa de Residência instituído, a aprovação da Coordenação do Programa de Residência e COREME/COREMU de destino é substituída pela autorização do(a) responsável pelo equipamento pleiteado como campo de prática e do(a) profissional habilitado e designado para a preceptoria.

1.4. O estágio optativo é facultado ao residente, mas não é um direito inerente e, em caso de negativa da realização do estágio pela Coordenação do Programa ou pela COREME/COREMU do ICEPi, não caberá recurso algum à decisão, já que essas instâncias têm essa prerrogativa.

1.5. O estágio optativo é sem custo e não remunerado e não acarreta vínculo empregatício. Os custos de transporte, alimentação, alojamento, seguro e outros são de responsabilidade do residente.

1.6. O estágio poderá ser realizado em outra instituição de relevância para a formação do residente, podendo ser no âmbito nacional ou internacional. Os custos de transporte, alimentação, alojamento, seguro e outros são de responsabilidade do residente.

1.7. Considerando os encaminhamentos necessários, as solicitações devem ser feitas com, no mínimo, 60 (sessenta dias) de antecedência da data prevista para início do pretendido estágio.

1.8. Além dos trâmites aqui descritos, deverá o residente informar-se dos requisitos da instituição de destino pretendida.

1.9. O Fluxograma do processo de solicitação de estágio optativo encontra-se no Anexo I.

2. VERIFICAÇÃO JUNTO AO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA E/OU SERVIÇO

Para a realização do estágio optativo, o(a) residente deverá entrar em contato com a instituição em que deseja fazer estágio, para verificar a disponibilidade de Preceptor(a) voluntário(a), período e atividades a serem propostas e verificar a documentação exigida pela instituição.

Dessa forma, cabe à/ao residente realizar contato inicial com a instituição onde deseja atuar, a fim de:

a) Verificar a possibilidade de realização do estágio;

b) Levantar a documentação exigida;

c) Obter contato institucional;

d) Iniciar diálogo sobre a indicação de profissional para exercer a preceptoria voluntária.

Requisitos mínimos para aprovação do estágio:

a) Existência de profissional para preceptoria voluntária;

b) Vinculação do estágio ao escopo do programa de residência do(a) residente solicitante;

c) Atendimento às exigências do regimento da COREME/COREMU do ICEPi.

3. CARTA DE INTERESSE

Após a sondagem inicial, o(a) residente deverá preencher a **Carta de Interesse para estágio optativo em residência (Residente ICEPi para serviço externo)**, disponível no Anexo II e no site do ICEPi, contendo:

a) Identificação do(a) residente;

b) Identificação e contatos institucionais do programa/serviço de destino;

c) Justificativa fundamentada no perfil de competências do programa de origem;

d) Período pretendido de realização do estágio;

e) Documentos solicitados pelo programa/serviço de destino;

f) Garantia do cumprimento dos requisitos mínimos estabelecidos pelo ICEPi.

A carta deve ser assinada pelo(a) residente solicitante e encaminhada para a coordenação do programa de residência no qual está matriculado(a).

Em caso de estágio optativo em outro país de língua estrangeira, o(a) residente deverá assinar termo de domínio do idioma do país de destino.

4. ANÁLISE PRÉVIA DA SOLICITAÇÃO

Se aprovada, a Carta de Interesse deverá ser encaminhada pela Coordenação do Programa de Residência para o Núcleo de Residências do ICEPi e para a COREME/COREMU, por e-mail icepi.coreme@saude.es.gov.br (se residência médica) ou icepi.coremu@saude.es.gov.br (se residência em área profissional da saúde).

A manifestação do Núcleo de Residências do ICEPi se restringe à verificação da documentação exigida pelo serviço/Programa de destino e análise da viabilidade de atendimento. O Núcleo de Residências emitirá então manifestação favorável ou desfavorável à solicitação, sendo a manifestação desfavorável sempre justificada.

5. ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO À INSTITUIÇÃO DE DESTINO

A secretaria executiva da COREME/COREMU do ICEPi solicitará à Coordenação do Programa de Residência o preenchimento da **Carta de Apresentação de Residente** (Anexo III) e

encaminhará, junto com a documentação solicitada (se houver), à COREME/COREMU de destino ou ao setor responsável por estágios do equipamento de saúde. O encaminhamento será com cópia para a Coordenação do Programa de origem. Se de acordo, será solicitada devolutiva com o **Termo de Aceite e Plano de Atividades** (Anexo IV).

6. APROVAÇÃO EM REUNIÃO DE COREME/COREMU

Após o retorno da instituição solicitada, se favorável, o pleito será apresentado pela Coordenação do Programa de Residência em reunião de COREME/COREMU, que se manifestará favorável ou desfavorável à solicitação.

Se aprovado o pleito, será considerado documento válido de autorização, uma declaração assinada pela coordenação da COREME/COREMU ou a ata da reunião devidamente assinada pelos representantes presentes.

7. ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO À INSTITUIÇÃO DE DESTINO

A secretaria executiva da COREME/COREMU do ICEPi encaminhará ao residente a aprovação, com cópia para a coordenação do Programa de Residência de origem e para o serviço/programa de destino.

8. FINALIZAÇÃO DO ESTÁGIO OPTATIVO

Até 15 dias após o término do estágio optativo, o(a) residente deverá encaminhar à Coordenação do Programa de Residência em que está matriculado:

a) Registro de Frequência, assinado pela preceptoria (Anexo V);

b) Avaliação de Desempenho, assinada pela preceptoria.

Exceção: quando o estágio optativo ocorrer no último mês de atuação do residente, a documentação deverá ser entregue até o penúltimo dia útil desse mês.

9. OBSERVAÇÕES GERAIS

9.1. Todos os documentos devem conter assinatura eletrônica e ser encaminhados em **formato PDF, via e-mail.**

9.2. Antes do início do estágio optativo, o residente deverá apresentar **apólice de seguro contra acidentes pessoais e de saúde**.

9.3. As solicitações devem ser feitas com **antecedência mínima de 60 dias** da data prevista de início.

9.4. Somente poderão solicitar estágio optativo as/os residentes que cumprirem os critérios mínimos previstos no Regimento da COREMU/COREME do ICEPi e:

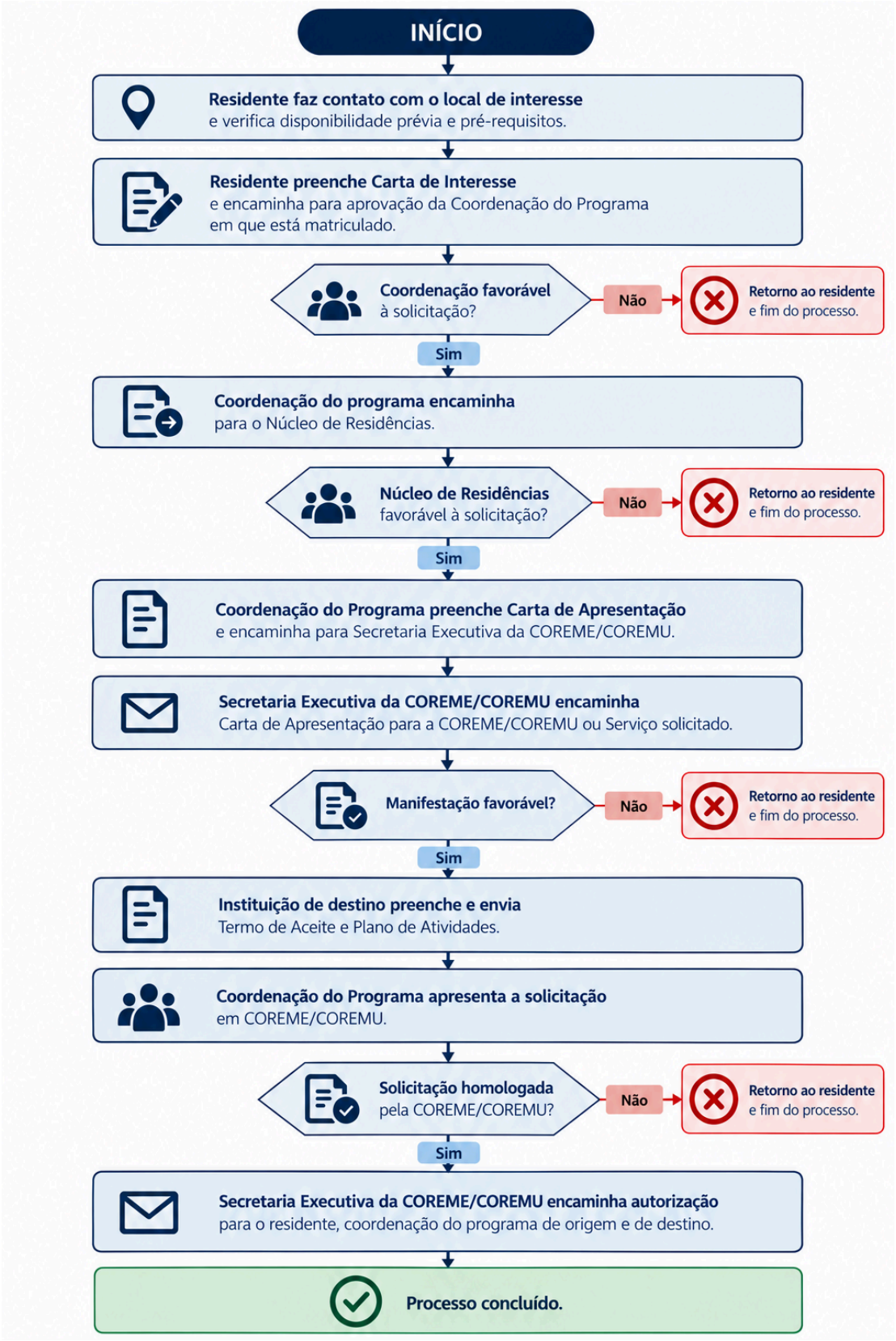
a) Desempenho satisfatório nas atividades do programa, conforme normas da CNRMS;

b) Conduta ética ilibada.

9.5. O ICEPi poderá avaliar a equivalência de documentos exigidos pela instituição de destino, aproveitando-os em substituição aos próprios (ex.: registro de frequência).

ANEXO I

FLUXO DE SOLICITAÇÃO DE ESTÁGIO OPTATIVO EXTERNO – RESIDENTE ICEPi



ANEXO II

CARTA DE INTERESSE PARA ESTÁGIO OPTATIVO EM RESIDÊNCIA

À COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA_____

Eu, _____, matrícula nº _____, CPF _____, registro profissional _____, residente do Programa de Residência _____, do Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde, da Secretaria da Saúde do Estado do Espírito Santo (ICEPi/SESA), venho por meio desta Carta de Interesse requerer autorização para realizar estágio optativo no _____(nome serviço ou Programa de Residência de destino)_____, do(a) _____(instituição responsável)_____ no período de _____/_____/_____ a _____/_____/_____.

As informações complementares constam na tabela abaixo:

O campo está vinculado a outro Programa de Residência: ( ) Sim ( ) Não
Se vinculado a outro Programa de Residência
Nome do Programa de Residência: Nome da instituição de ensino: CNPJ da Instituição: Nome e contato da Coordenação do Programa de Residência: Nome e contato da Coreme/Coremu:
Identificação do campo de prática (serviço/equipamento de destino)
Nome do serviço/equipamento de saúde: Endereço: Telefone: E-mail: CNPJ do órgão vinculado: CNES: Coordenação do serviço/equipamento (nome e cargo): Preceptor(a) indicado(a): Contatos do(a) preceptor(a):

Registro profissional do(a) preceptor(a):
Justificativa para realização do estágio optativo

Segue a relação de documentos exigidos pela Instituição onde pretendo realizar o Estágio Optativo:

_____/ES, _____/_____/_____

(Município)

_____

Residente

CIENTE E DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO:

_____/ES, _____/_____/_____

(Município)

_____

Coordenação do Programa de Residência em _____

ANEXO III

CARTA DE APRESENTAÇÃO DE RESIDENTE

De: Coordenação do Programa de Residência em _____, do Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde – ICEPi

Para: _____

Assunto: Apresentação de residente para realização de estágio optativo em programa de residência

Eu, _____, Coordenador(a) do Programa de Residência em _____ vinculado ao Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde – ICEPi declaro que o(a) residente _____, formado(a) em _____, regularmente matriculado(a) no _____ ano do Programa, tem interesse em realizar o estágio externo optativo no _____ no período de: ____/ ____/ _____ a ____/ ____/ _____.

O(a) referido(a) residente é inscrito no Conselho Regional de _____ sob o número _____/_____.

Dados do(a) residente:

Email:_____

Telefone: ( ) _____

CPF:_____

RG:_____

Endereço:_____

_____/ES, _____/_____/_____

(Município)

_____

Coordenação do Programa de Residência em _____

ANEXO IV

TERMO DE ACEITE E PLANO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO OPTATIVO

Dados do(a) Residente

Nome:
Programa de Residência de origem:
RG:
CPF:
Registro Profissional:

Dados do Programa de Residência de destino (se aplicável)

Nome do Programa de Residência:
Instituição de Ensino:
CNPJ:
Coordenador(a) do Programa de Residência:
Coordenador(a) da COREME/COREMU:

Dados do Campo de Prática

Nome:
CNPJ:
CNES:
Responsável pelo serviço:
Nome do(a) Preceptor(a) responsável:
Registro profissional do(a) preceptor(a):

Período de Estágio: _____/_____/_____a _____/_____/_____

Plano de Atividades

Descrição do Programa/Serviço:

Objetivos do Estágio:

Atividades a serem desenvolvidas:

Semana padrão com horários e atividades:

_____/UF, _____/_____/_____

(Município)

Preceptor responsável (nome e registro profissional)

Responsável pelo Campo de Prática (nome e cargo)

Coordenador(a) do Programa de Residência de destino

Coordenador(a) da COREME/COREMU de destino

ANEXO V

FREQUÊNCIA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO OPTATIVO

Residente:

Matrícula:

Local:

Período: ___/___/_____ a ___/___/_____

Preceptor:

DATA	HORÁRIO DE ENTRADA	HORÁRIO DE SAÍDA	ASSINATURA DO RESIDENTE	ASSINATURA DO PRECEPTOR	OCORRÊNCIAS

_____/UF, _____/_____/_____

(Município)

Preceptor responsável (nome e registro profissional)

Residente